



SAB - RO 06/05/2021 11:41:00 BRT



22.0000.2021.002386-9

COMARCA DE PORTO VELHO/RO

Av. Rogério Weber, 1928 - Bairro Centro - CEP 76801-030 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

Ofício nº 165 / 2021 - PVH2FAZGAB/PVH2FAZ/PVHCIV/CMPVH

Porto Velho, 06 de maio de 2021.

Aos Excelentíssimos Senhores

**Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia**

R. Paulo Leal, 1300 - Nossa Sra. das Graças, Porto Velho - RO, 76804-128

**Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia**

R. Jamari, 1555 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-917

**Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**

Av. Gov. Jorge Teixeira, 1722 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-846

Assunto: Autocorreição

Excelentíssimos Senhores,

De ordem do Juiz de Direito Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, encaminho, para fins de conhecimento, cópia da Portaria n. 002/2021/GAB/2ªVFP, que instaura procedimento de autocorreição na 2ª Vara da Fazenda Pública no período de 17 a 21/05/2021.

Assim, eventuais solicitações para acompanhamento dos procedimentos correicionais ou sugestões/reclamações/elogios deverão ser encaminhados para o email [pvh2fazgab@tjro.jus.br](mailto:pvh2fazgab@tjro.jus.br) ou pelo telefone (69) 3309-7061.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE MESQUITA JUNIOR, Assessor (a) de Juiz (a)**, em 06/05/2021, às 09:57 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2189338** e o código CRC **35B7B2C8**.



COMARCA DE PORTO VELHO/RO  
Av. Rogério Weber, 1928 - Bairro Centro - CEP 76801-030 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

## PORTARIA DE AUTOCORREIÇÃO Nº 2/2021

### PORTARIA 002/2021/GAB/2ºVFP

O Juiz de Direito Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, titular da 2ª Vara de Fazenda Pública de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 71, 72, inciso III, 73 e 77, todos da Lei Complementar Estadual 94, de 03/11/93 (Código de Organização Judiciária do Estado de Rondônia);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10 das Diretrizes Gerais Judiciais, com redação dada pelo Provimento Nº 003/2021-CGJ, disponibilizado no Diário da Justiça n. 014/2021, de 22/01/2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício Circular nº 09/2021 da Corregedoria Geral de Justiça (SEI 0000273-42.2021.8.22.8800)

#### RESOLVE:

I - Instaurar procedimento de autocorreição na 2ª Vara da Fazenda Pública, no período de 17 a 21/05/2021;

II - Durante o trabalho correicional os processos tramitarão normalmente;

III - A autocorreição não interromperá o curso normal dos trabalhos na CPE e no gabinete;

IV - Durante a autocorreição não haverá suspensão dos prazos processuais, das audiências designadas e do atendimento das partes e advogados;

V - No período da autocorreição serão tomadas por termo quaisquer reclamações dos jurisdicionados, para as providências cabíveis;

VI - Determinar o encaminhamento do questionário de autocorreição à CPE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data fixada para início da correição, devendo as respostas serem prestadas no prazo de 8 (oito) dias, contados da data do envio;

VII - Determinar o encaminhamento de cópia desta Portaria ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia para, caso queiram, acompanhar os trabalhos correicionais;

VIII - Comunique-se a instauração do procedimento de autocorreição à Presidência e Corregedoria do e. Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, encaminhando-lhes cópia desta Portaria;

IX - Publique-se cópia desta Portaria no Diário da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA, Juiz (a) de Direito**, em 06/05/2021, às 09:17 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mu-sist-sei>, informando o código verificador 2188437 e o código CRC 834A5D0E.

---

Referência: Processo nº 0001478-78.2021.8.22.8001

SEI nº 2188437/versão7

[https://sei.tjro.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=2416037&infra\\_sistema=10...](https://sei.tjro.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2416037&infra_sistema=10...) 2/